



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI N.º 098/07

Em 06 de Setembro de 2007.

*Considera de Utilidade Pública
Municipal CIASD o Centro Social
Independente Amigos do Segundo
Distrito.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

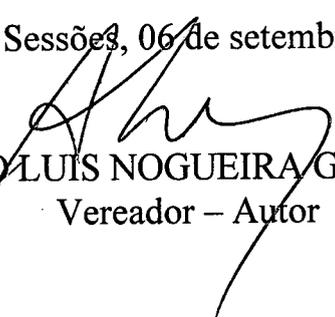
RESOLVE :

Art. 1º - Fica considerado, para todos os fins legais, de Utilidade Pública Municipal, o Centro Social Independente Amigos do Segundo Distrito, com sede e foro na cidade de Cabo Frio, RJ.

Art. 2º - Esta Lei entro em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2007.


ALFREDO LUIS NOGUEIRA GONÇALVES
Vereador – Autor

JUSTIFICATIVA

CIASD – Centro Social Independente Amigos do Segundo Distrito é uma entidade sem fins lucrativos, e tem por objetivo, o trabalho social na comunidade, levando a socialização aos cidadãos.

Por outro lado, vale destacar a importância da referida Entidade que vem realizando importante trabalho com destaque nas áreas da educação e

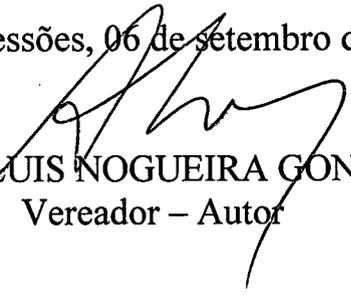


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

saúde, sempre como meta, o atendimento aos cidadãos carentes daquela localidade.

Sendo estas algumas das razões que nos levam a apresentar o PROJETO DE LEI acima, rogamos a Deus bênçãos sobre esta Casa e seus Nobres Edis, e, desde já, esperamos pela sua apreciação e aprovação pelo Soberano Plenário na forma regimental.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2007.


ALFREDO LUIS NOGUEIRA GONÇALVES
Vereador – Autor